



DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, quarta-feira, 07 de abril de 2021 - Ano 2021 -Nº 4457 www.lucena.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 889/2021

RELACIONA OS FERIADOS REFERENTES AO ANO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei orgânica.

DECRETA

Art. 1º Ficam relacionados os dias de feriados municipais, bem como os dias de ponto facultativo no ano de 2021, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta e Autarquias do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- 01 de janeiro de 2021. (Confraternização Universal) Feriado Municipal;
- 30 de janeiro de 2021. Sagrado (Coração de Jesus Menino) Feriado Municipal;
- 02 de abril de 2021. (Paixão de Cristo) Feriado;
- 09 de abril de 2021. (Poeta Américo Falcão) Feriado Municipal;
- 21 de abril de 2021. (Tiradentes) Feriado;
- 01 de maio de 2021. (Dia do Trabalho) Feriado;
- 03 de junho de 2021. (Corpus Christi) Feriado Municipal;
- 24 de junho de 2021. (São João) Ponto Facultativo;
- 29 de junho de 2021. (São Pedro) Feriado Municipal;
- 05 de agosto de 2021. (Aniversário da Paraíba) Feriado Estadual;
- 07 de setembro de 2021. (Independência do Brasil) Feriado;
- 12 de outubro de 2021. (Feriado Religioso) Feriado Nacional;
- 28 de outubro de 2021. (Dia do servidor Público) Ponto Facultativo;
- 02 de novembro de 2021. Feriado de Finados;
- 15 de novembro de 2021. Feriado da Proclamação da República;
- 08 de dezembro de 2021. (Nossa Senhora da Imaculada) Feriado Municipal;

- 22 de dezembro de 2021. (Emancipação Política de Lucena) Feriado Municipal;

- 24 de dezembro de 2021. (Véspera de Natal) Ponto Facultativo;

- 31 de dezembro de 2021. (Véspera de Ano Novo) Ponto Facultativo.

Art. 2º Em virtude do estado de calamidade pública em saúde, e dos Decretos municipais, que estabelecem as medidas de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pela COVID 19, fica proibido a determinação de ponto facultativo no município, até ulterior deliberação;

Art. 3º Fica proibido as Secretarias anteciparem ou postergar ponto facultativo em discordância com que dispõe este Decreto;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucena – PB, 07 de abril de 2021.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 890/2021-GP

PRORROGA O PROGRAMA DO REFIS 2021 POR MAIS 60 DIAS, CONFORME A LEI 992/2021.

CONSIDERANDO o período de pandemia, em virtude da COVID-19, que dificulta a negociação das dívidas dos contribuintes em débito com a Prefeitura Municipal de Lucena e diante da possibilidade e necessidade de prorrogação do Programa do REFIS 2021;

O Prefeito do Município Lucena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 59, V, da Lei Orgânica Municipal Decreta:

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o Programa de Refis Municipal instituído pela Lei n. 992/2021, nos termos do seu art. 1, §1º e art. 10.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lucena/PB, 07 de abril de 2021.

Leomax da Costa Bandeira
 Prefeito Constitucional

PORTARIAS

GABINETE DO PREFEITO

Portaria GP Nº. 217/21

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei orgânica:

RESOLVE:

1. Exonerar a pedido o(a) Servidor(a). MARCELA MIYOKO KISHISHITA QUEIROZ, que hora ocupava o cargo em comissão de Secretária da Educação, sob o Símbolo CCS-1, devendo a mesma retornar ao seu cargo efetivo de Professora A3, ficando lotado(a) na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena, 01 de abril de 2021.

 LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
 PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

Portaria GP nº 218/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V da Lei Orgânica do Município c/c o art. 32 da Lei 428/2001 que reorganizou o Instituto de Previdência Municipal de Lucena,

RESOLVE:

Nomear para compor o **Conselho Municipal da Previdência** do Instituto de Previdência Municipal de Lucena – IPML, para um mandato de três anos, os abaixo relacionados:

1. Representantes da Assessoria Jurídica do Município
 Titular: **Rogério dos Santos Falcão**
 Suplente: Abraão Dantas Queiroz

2. Representantes da Secretaria de Administração e Planejamento
 Titular: **Waldemilson de Albuquerque Nunes**
 Suplente: Jaides Barbosa Dornelas

3. Representantes da Secretaria de Receitas e Finanças

Titular: **Cristiano Souto**
 Suplente: Luiz Rotbergh Rodrigues

4. Representantes dos Servidores Ativos do Poder Executivo:

Titular: **Carla Karine Leite de Andrade**
 Suplente: Moisés Silva do Nascimento

5. Representantes dos servidores Ativos do Poder Legislativo

Titular: **Walter Ferraz Gomes**
 Suplente: Flavio Sales Falcão

6. Representantes da Administração Indireta

Titular: **Rodrigo Lima Neres**
 Suplente: **Luciana da Silva Gonçalves**

7. Representantes dos Servidores Inativos:

Titular: **Severina Marinho dos Santos Bandeira**
 Suplente: Jacira Falcão Gomes

O Presidente do Conselho Municipal de Previdência do IPML, em conformidade com o Art 33 da Lei 428/2001, será um de seus integrantes, eleito pelos seus pares.

Os efeitos dessa Portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.
 Lucena, 01 de abril de 2021.

 LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
 Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

Portaria GP nº 219/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V da Lei Orgânica do Município c/c o art. 46 da Lei 428/2001 que reorganizou o Instituto de Previdência Municipal de Lucena

RESOLVE:

Nomear para compor o **Conselho Fiscal** do Instituto de Previdência Municipal de Lucena – IPML, para um mandato de três anos, os abaixo relacionados:

1. Representantes dos Servidores Ativos

Titular: **Edite Marinho dos Santos Guedes**
 Suplente: Fabiana Moraes de Lima

Titular: **Diego Lima de Melo**
 Suplente: José Flávio Freire do Prado

2. Representantes dos Servidores Inativos

Titular: **Maria Dalva Ferraz da Cruz**

Suplente: Maria Célia da Cruz Barbosa

O Presidente do Conselho Municipal de Previdência do IPML, em conformidade com o Art 48, § 2º da Lei 428/2001, será um de seus integrantes, eleito pelos seus pares.

Os efeitos dessa Portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Lucena, 01 de abril de 2021.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de Lucena

Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Leomax da Costa Bandeira
Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração

Disponível em www.lucena.pb.gov.br de segunda à sexta, e em edições especiais.